


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 169/2023

23 de novembro de 2023

Processo nº 23117.080617/2023-93

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA CRÍTICA: PRÁTICAS E PESQUISAS SOBRE LEITURA EM LÍNGUAS MATERNA E INGLESA -
FAPEMIG

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Educação linguística crítica: práticas e pesquisas sobre leitura em línguas materna e inglesa** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Letras (licenciatura) da UFU - inglês, francês, espanhol, português e libras	4	UFU - Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do ILEEL/UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público adolescente.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Não ter vínculo de trabalho de qualquer natureza.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita, uma vez que o projeto pressupõe a ministração de aulas de língua inglesa.
- 3.2.2. Ter acesso fácil à internet e a equipamentos próprios para a atuação no projeto (preparação de aulas de inglês, ministração de aulas presenciais semanais duas vezes por semana, reuniões de orientação online).
- 3.2.3. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais duas vezes por semana, fora da UFU, em instituições públicas, no período da tarde, entre 13h30 e 17h30.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fernandaribas@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Currículo gerado pela Plataforma Lattes.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 169.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 11 (onze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais de atuação no projeto.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Solicitar trancamento do Curso de graduação ao qual ele está vinculado;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental,** conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Prova didática**, a ser realizada presencialmente, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os aprovados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A **análise documental** (1ª fase) será de caráter eliminatório. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e/ou não apresentarem a documentação completa, conforme item 4, não serão aprovados para a segunda fase.

8.3. A **prova didática** (2ª fase) será uma microaula de língua inglesa com duração entre 10 a 15 minutos, voltada para o público adolescente, sobre temática livre, tendo como foco a habilidade de leitura, podendo esta estar associada a outras habilidades (escrita, audição e/ou fala). A aula será apresentada presencialmente, em inglês. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada ao gênero "aula", domínio de conteúdo, acuidade no uso da língua inglesa, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos.

8.4. A Nota Final do processo de seleção corresponderá àquela obtida na segunda fase - prova didática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente - da maior para a menor nota.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: fernandaribas@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/11/2023 a 12/01/2024
Inscrições	28/11/2023 a 12/01/2024
Análise documental (1ª fase)	15/01/2024 a 17/01/2024
Prova didática (2ª fase)	22/01/2024 a 24/01/2024
Resultado Preliminar	25/01/2024
Recebimento dos Recursos	26/01/2024
Resultado Final	29/01/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: fernandaribas@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990307** e o código CRC **146E4713**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Associando ensino, pesquisa e extensão, o presente projeto visa promover/aprimorar/ensejar/otimizar o letramento acadêmico-científico e crítico de adolescentes da educação básica e de professores de inglês em formação, por meio da oferta e execução de ações voltadas para o desenvolvimento e investigação da leitura em inglesa. Para cumprir tal meta, haverá a oferta de minicursos, ministrados por professores em formação, com foco na leitura em língua inglesa para adolescentes socialmente menos favorecidos, e desenvolvimento de pesquisa. Os minicursos serão oferecidos em diferentes espaços, a saber: na Ong Proformar (Projeto de Orientação e Formação do Adolescente), nas bibliotecas da cidade (do Centro Municipal de Cultura e do Bairro Roosevelt), bem como no CEU Shopping Park (Centro de Artes e Esportes Unificados). Será realizado 1 (um) minicurso anualmente em cada instituição parceira, que articularão a realização das inscrições e cederão o espaço físico e equipamentos para a realização dos minicursos. Os professores-formadores-pesquisadores farão reuniões semanais com os bolsistas para o planejamento didático, acompanhamento das aulas e desenvolvimento de pesquisa, a qual será voltada para aspectos como: análise de materiais didáticos e atividades, desenvolvimento de currículo, formação do professor de línguas, em uma perspectiva crítica.

JUSTIFICATIVA:

A proposta se justifica por propor e avaliar um currículo que seja socialmente responsável, por meio da seleção e análise, em conjunto com os aprendizes e licenciandos de inglês, de materiais, atividades e temas críticos, pertinentes a uma educação linguística, crítica e cidadã. Ademais, as ações previstas abrem espaço para pesquisar e implementar abordagens que possam possibilitar a formação crítica dos professores de inglês, de forma que esses possam vivenciar experiências linguísticas e teórico-metodológicas, desenvolvendo-se na ação. Além disso, acreditamos que ensinar a língua inglesa nos contextos das instituições parceiras (Ong, bibliotecas e CEU) pode contribuir sobremaneira para o desenvolvimento da cidadania dos adolescentes e sua transformação social via linguagem. Isso porque, tal como Jordão e Fogaça (2007), entendemos a sala de aula de língua estrangeira como um espaço onde os alunos podem construir uma percepção de seu papel ativo na transformação da sociedade. Por meio da leitura em língua estrangeira, os alunos podem construir sentidos, refletir sobre o mundo em que vivem, se deparar com maneiras diferentes de perceber o mundo, transitando na

diversidade, questionar suas próprias visões de mundo, indagar pressupostos e implicações de diferentes pontos de vista na sociedade – e nos variados textos em língua estrangeira – e, assim, ampliar suas perspectivas.

OBJETIVOS:

GERAL

promover/aprimorar/ensejar/otimizar o letramento acadêmico-científico e crítico de adolescentes da educação básica e de professores de inglês em formação, por meio da oferta e execução de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento e investigação da leitura nas línguas materna e inglesa.

ESPECÍFICOS

- i) democratizar o acesso à aprendizagem de língua inglesa e ao conhecimento acadêmico-científico;
- ii) engajar adolescentes e licenciandos dos Cursos de Letras em práticas discursivas que consideram a linguagem em sua dimensão histórica, sociocultural e política;
- iii) oportunizar a formação crítica de aprendizes e de licenciandos dos Cursos de Letras, a partir da oferta e análise de minicursos de inglês, para adolescentes, com foco na leitura;
- iv) fortalecer o diálogo entre a universidade e a sociedade por meio de iniciativas que possam inspirar propostas, com vistas a uma educação linguística crítica, a serem integradas na matriz curricular dos Cursos de Letras e nas escolas de educação básica.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação em Letras (licenciatura) do ILEEL, Campus Santa Mônica;

Ter domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;

Ter acesso à Internet e demais recursos tecnológicos/digitais para planejamento e ministração de aulas;

Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do projeto;

Ter disponibilidade para ministrar aulas de forma presencial, duas vezes por semana, no período da tarde, entre 13h30 e 17h30, as quais ocorrerão em um dos seguintes espaços: Ong Proformar, CEU Shopping Park, Biblioteca Central e Biblioteca Sucursal do Bairro Roosevelt;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos adolescentes;

Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

planejamento e ministração de minicurso de língua inglesa com foco na leitura para adolescentes socialmente menos favorecidos; As aulas serão ofertadas presencialmente, duas vezes por semana, em um dos espaços a seguir: Ong Proformar, CEU Shopping Park, Biblioteca Central e Biblioteca Sucursal do Bairro Roosevelt.

desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, com base no contexto dos minicursos;

o bolsista, sob a orientação do professor-formador-pesquisador, investigará algum aspecto relativo ao ensino de língua inglesa e à formação do professor de inglês, em uma perspectiva crítica.

o recorte teórico-metodológico e analítico será delineado a partir das discussões em grupo e das orientações individuais.

o bolsista se dedicará à: leitura de textos teóricos; produção de fichamentos e comentários sobre os textos; discussão em grupo em reuniões semanais da equipe (presenciais e/ou virtuais); apresentação contínua do andamento da pesquisa; apresentação em eventos; produção de PITCH e relatório final.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento da proficiência em língua inglesa e da prática da docência. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem de língua inglesa, adaptadas ao contexto de ensino em que estará inserido. Desenvolvimento de uma formação crítica. Desenvolvimento de uma postura de professor/pesquisador, A bolsa permitirá ao graduando o exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos alunos participantes e pela equipe executora do projeto.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

